

ADENDA AO CONTRATO DE AUTONOMIA

De acordo com o previsto na cláusula 8ª do Contrato de Autonomia, assinado em 15 de fevereiro de 2013, pelo Ministério da Educação e pelo Agrupamento Vertical de Portel (agora designado de Agrupamento de Escolas de Portel), e aproveitando o facto de a tutela ter dado parecer favorável à renovação do mesmo, por mais dois anos, apresenta-se a seguinte proposta de adenda, que teve em consideração o sugerido pela comissão de acompanhamento do referido contrato, expresso no relatório datado de 27 de agosto de 2015.

A necessidade sentida, pela comunidade educativa de Portel, de introdução de alterações pontuais ao clausulado do contrato de autonomia, que até agora esteve em vigor, decorre da própria evolução dos desempenhos do Agrupamento, nomeadamente, ao nível dos resultados escolares. Essa evolução aconselha que se façam ajustamentos quer nos valores dos objetivos operacionais, antes definidos, quer na inserção de medidas e de metodologias, no plano de ação e estratégia, que visam aprofundar e potenciar os ganhos que foram conseguidos, pelo Agrupamento, nos últimos anos.

De facto, como se comprova pelos indicadores do sucesso académico dos alunos, expressos no relatório anual de monitorização dos resultados escolares, relativos ao ano letivo de 2014/2015, o Agrupamento conseguiu avanços assinaláveis na erradicação do abandono escolar e na redução das taxas de retenção, bem como na melhoria dos resultados das avaliações externas que têm sido, desde sempre, um dos pontos fracos do Agrupamento. No passado ano letivo obtiveram-se, pela primeira vez, desde há muito, resultados francamente satisfatórios na avaliação externa da disciplina de Português, no 4º, no 6º e no 9º ano, sendo que, no primeiro destes anos – cujos resultados ficaram acima dos valores nacionais – se alcançou uma das melhores *performances* de sempre.

A análise da evolução dos indicadores do sucesso educativo e os dados obtidos por via do processo interno de autoavaliação, cujo relatório foi publicamente apresentado em julho de 2015, apontam claramente no sentido de pôr em marcha estratégias e metodologias que permitam, por um lado, reforçar os ganhos conseguidos e, por outro, debelar as áreas em que o Agrupamento continua a revelar fragilidades. Uma delas diz respeito à disciplina de Matemática, cujos resultados, apesar de todas as medidas que têm vindo a ser implementadas, nos últimos anos, teimam em não descolar de um patamar relativamente modesto de sucesso, quer nas avaliações internas quer nas externas, constituindo os desempenhos nesta disciplina um dos principias *handicaps* do Agrupamento. A par de

matemática, considerou-se também pertinente a aposta no reforço das aprendizagens na área de Português, que se revela estrutural em termos de sucesso educativo. Face à evolução positiva dos resultados obtidos, os objetivos traçados, em Português, visam essencialmente consolidar e aprofundar os ganhos conseguidos. A este nível, considera-se também fulcral uma intervenção precoce no sentido da identificação de lacunas na escrita e na leitura, que deverá ter lugar a partir dos anos iniciais do primeiro ciclo.

Assim, e face às prioridades definidas, foi construído um programa de intervenção em várias dimensões, que se encontra já no terreno. Na área da matemática, e reconhecendo-se o esgotamento das medidas de apoio e de promoção do sucesso levadas a cabo nos últimos anos, decidiu-se avançar para a implementação de uma das vertentes do *Programa + sucesso*, nomeadamente, para a introdução da metodologia de trabalho *Fénix*, nos anos de escolaridade considerados mais críticos. Uma outra medida passou pela reorientação da área de Oferta Complementar, no sentido de a potenciar. Dentro de uma lógica de gestão flexível e coerente do currículo, definiu-se que esta oferta passará a ser lecionada a partir de programas próprios, construídos para responder a necessidades concretas, quer na área da Matemática e do Inglês quer na promoção da leitura e das competências digitais. O Agrupamento, desde o início deste ano letivo, passou a contar, também, com uma *oficina* direcionada para a leitura e a escrita (OLE), cujos principais objetivos são os de identificação e de despiste precoce de problemas, a esse nível, para que possam ser atempadamente remediados.

O quadro que (resumidamente) descrevemos e a redefinição de prioridades e de estratégias levada a cabo no último ano, aconselham, pois, a que se proceda a alguns ajustamentos pontuais no clausulado anteriormente definido no contrato de autonomia, propondo-se as seguintes alterações:

a) No que diz respeito à **cláusula 2ª**, objetivos operacionais, propõe-se uma quantificação mais realista e mais precisa de alguns dos valores expressos, para que possam ser verdadeiramente orientadores e mobilizadores da comunidade educativa.

b) Quanto à **cláusula 3ª**, plano de ação e estratégia, considera-se pertinente a inserção, no ponto 1, das medidas que, entretanto, foram sendo implementadas, nomeadamente, o *programa Fenix*, na área da matemática, a gestão orientada da área de Oferta Complementar e as medidas de promoção de língua portuguesa, particularmente a *Oficina de Leitura e de Escrita*;

c) Relativamente à **cláusula 6ª**, compromissos do Ministério da Educação, e aproveitando a abertura da tutela nesse sentido, propõe-se a contratação de um docente de Matemática do 3º ciclo e secundário (Grupo de recrutamento 500), que se justifica face ao que anteriormente ficou expresso.

d) Quanto à cláusula 8ª, duração do contrato, e conforme estipulado pelo ministério, alarga-se o prazo de vigência do contrato para o final do ano letivo de 2017/2018; introduzindo-se um ponto relativo aos momentos e mecanismos de revisão do mesmo.

Assim, propõe-se que a formulação das cláusulas passe a ser a seguinte:

Cláusula 2ª

Objetivos operacionais

Com base na análise efetuada aos resultados escolares obtidos no ano letivo 2014/2015, o Agrupamento procurará direcionar os seus esforços para alcançar uma melhoria significativa em diversas vertentes, definindo-se de forma concreta os objetivos operacionais para cada uma delas que são:

- 1 – Manter a taxa de abandono escolar em 0%.
- 2 – Manter a taxa global de transição do Agrupamento em valores iguais ou superiores a 85%.
- 3 – Aproximar os resultados da avaliação externa da disciplina de Português, em todos os anos de escolaridade, dos valores obtidos a nível nacional (de modo a que não se verifiquem diferenciais negativos superiores a 10%).
- 4 – Melhorar em 5% os resultados da avaliação interna da disciplina de Matemática, no 2º e no 3º ciclo.
- 5 – Aproximar os resultados da avaliação externa de Matemática, do 4º ano, dos resultados obtidos a nível nacional (de modo a que não se verifiquem diferenciais negativos superiores a 10%).
- 6 – Aproximar os resultados da avaliação externa de Matemática, 6º e 9º ano, dos resultados obtidos a nível nacional (de modo a que não se verifiquem diferenciais negativos superiores a 15%).
- 7 – Manter a taxa de sucesso nas disciplinas de Ciências Naturais e Ciências Físico-químicas em valores iguais ou superiores a 85%.
- 8 – Melhorar em 5% os resultados da avaliação interna de Inglês, no 6º ano.
- 9 – Manter a taxa de sucesso em Inglês, à saída do Ensino Básico, em valores iguais ou superiores a 75%.
- 10 – Obter uma taxa de aprovação nos cursos vocacionais de 100%.
- 11 – Manter a comunidade escolar envolvida em projetos nacionais e internacionais.

Cláusula 3ª

Plano estratégico de ação

As ações a desenvolver serão operacionalizadas de acordo com a lei em vigor e em função dos recursos existentes no Agrupamento e daqueles que venham a ser autorizados no âmbito da celebração do presente contrato.

1. Pedagógico

| Ações a desenvolver | Calendarização |
|--|-----------------------------------|
| (...) | |
| Implementar o programa <i>Fenix</i> na disciplina de Matemática nos anos mais críticos. | Início do ano letivo de 2015/2016 |
| Criar mecanismos que permitam a deteção precoce de problemas ao nível da leitura e da escrita e a implementação de medidas eficazes e atempadas no sentido da sua superação. Neste âmbito será criada a Oficina de Leitura e de Escrita (OLE). | Início do ano letivo de 2015/2016 |
| Reorientar e potenciar a área de Oferta Complementar, por via da criação de programas específicos construídos em função das necessidades concretas dos alunos. | Início do ano letivo de 2015/2016 |

Cláusula 6ª

Compromissos do Ministério da Educação

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 - ...

5 - ...

6 - ...

7 - Autorizar a atribuição de um horário completo para um docente de Matemática do 3º ciclo e secundário (grupo de recrutamento 500).

Cláusula 8ª

Duração do Contrato

1. O presente contrato de autonomia entra em vigor a 1 de setembro de 2015 e terá o seu término no final do ano letivo de 2017/2018.
2. O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo e por acordo entre as partes, respeitando o requisito previsto na alínea a) do artigo 6º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.